Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação 2
Aviso De Licitação 2
Notificação 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Aviso De Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO-SP

O Município de Santo Expedito-SP, torna público que se encontra aberta no Setor de Licitações, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira 0 (zero) hora**, conforme especificações e condições constantes no Edital.

Abertura dos envelopes: **14/06/2021** Horário: **09h00min**. Local: Avenida Barão do Rio Branco nº 472. O edital completo poderá ser retirado pelo site: santoexpedito.sp.gov.br, Maiores informações: 18-3267-1121.

Município de Santo Expedito-SP, 28 de Maio de 2021.

Weverton de Almeida Trindade - Pregoeiro

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Licitação

Notificação

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

DECISÃO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 09/2021
Processo Administrativo nº 23/2021
Recorrente: LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Trata-se de apresentação de IMPUGNAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 09/2021 interposto pela Empresa LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.549.335/0001-01, cujo objeto é **Aquisição de 01 (uma) Máquina Pá Carregadeira 0 (zero) hora.**

I – DAS PRELIMINARES

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

a) Tempestividade: o presente recurso foi protocolado pela via formal, visto ser presencial, e no prazo legal.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se e publica-se em Diário Oficial do Município de Santo Expedito/SP do trâmite do respectivo pedido de **IMPUGNAÇÃO**.

III – DA ANÁLISE

No que se refere ao argumento da recorrente, que foi reportado no Pedido de **IMPUGNAÇÃO**, que decidiu **ACATAR** a alegação do Item 04 e 05 e **NÃO ACATAR** no que se refere aos outros itens levantados, como segue as alegações:

"A recorrente protocolou no dia 27 de Maio de 2021 de forma presencial o Pedido de Impugnação com as seguintes alegações:

"Ao analisar o Edital, constata-se claramente especificações técnicas que restringem injustificadamente a competitividade no certame, abaixo descritas":

Item 1 – Motor do mesmo fabricante do equipamento ou do mesmo fabricante;
Item 2 – Transmissão tipo Powershift de comando eletrônico automático;
Item 3 – Freio de estacionamento com acionamento elétrico;
Item 4 – Peso operacional mínimo de 11.900kg; e
Item 5 – Alternador mínimo de 100ª.

Segue alegações da recorrente por item:

"Em relação ao item 1 acima mencionado, grande parte das revendedoras não atenderão a tal requisito, pois como é sabido, a maioria das pás carregadeiras disponíveis no mercado possuem motor fabricado por terceiros".

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

"Em relação ao item 2 acima, cumpre esclarecer que apenas metade das pás carregadeiras existentes no mercado são automáticas".

"Em relação ao item 3 acima, não há diferença técnica que justifique a exigência. O fato do acionamento do freio ser eletrônico ou mecânico em nada altera a operação do equipamento, já que o que realmente importa de fato é frear quando a máquina está estacionada".

"Em relação ao item 4 acima. O equipamento da licitante tem peso operacional de 11.650 kg, ou seja, 250 kg a menos que o exigido no edital. Sem dúvida, tal diferença em nada alterará sua operação. Trata-se nitidamente de exigência que apenas servirá para restringir os participantes no processo licitatório".

"Em relação ao item 5 acima (alternador 100ª), é importante mencionar que o sistema elétrico dos equipamentos desse porte conta com alternador especificado pela engenharia do produto, ou seja, a amperagem é a correta para o sistema elétrico do equipamento. Portanto, a exigência não altera em nada o funcionamento do equipamento e muito menos o trabalho que será por ela executado".

Portanto a decisão por esta **ACATAR** a alegação do Item 04 e 05 e **NÃO ACATAR** no que se refere aos outros itens levantados.

Vale ressaltar a esse respeito, tem-se que, no planejamento de suas aquisições de equipamentos, a Administração deve identificar um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que atendam completamente suas necessidades antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo especifico pela inserção no edital de **CARACTERISTICAS ATÍPICAS**.

A decisão desta corrobora com as seguintes alegações:

Em relação ao item 01 – **"Motor do mesmo fabricante do equipamento ou do mesmo grupo"**, há no mercado uma gama de máquinas pás carregadeiras de acordo com as especificações informadas no Edital e no Termo de Referência, conforme pode ser demonstrada por propostas e orçamentos que atendem aos critérios, disponíveis aos licitantes, onde não são caracterizados quaisquer direcionamento ou descrições exageradas, portanto não é um item **"EXCLUSIVO"**, ainda tem o fato da finalidade de tornar mais céleres, seguros e eficazes os procedimentos de manutenção do equipamento, o que também atende o interesse público, à eficiência administrativa e à economicidade tornando, assim, uma contratação mais vantajosa.

Em relação ao item 02 – **"Transmissão tipo Powershift de comando eletrônico automático"**, há no mercado uma gama de máquinas pás carregadeiras de acordo com as especificações informadas no Edital e no Termo de Referência, conforme pode ser demonstrada por propostas e orçamentos que atendem aos critérios, disponíveis aos licitantes, onde não são caracterizados quaisquer direcionamento ou descrições exageradas, portanto não é um item **"EXCLUSIVO"**, esse item deu-se a partir da discricionariedade da Administração Pública como base legitima na realidade da licitação e diante das

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

necessidades locais, consubstanciado descrição do objeto licitado de maneira precisa, suficiente e clara para atender às expectativas do Município.

Em relação ao item 03 – **"Freio de estacionamento com acionamento elétrico"**, há no mercado uma gama de máquinas pás carregadeiras de acordo com as especificações informadas no Edital e no Termo de Referência, conforme pode ser demonstrada por propostas e orçamentos que atendem aos critérios, disponíveis aos licitantes, onde não são caracterizados quaisquer direcionamento ou descrições exageradas, portanto não é um item **"EXCLUSIVO"**.

Em relação ao item 04 – **"Peso operacional mínimo de 11.900kg" - ACATO** a alegação da recorrente.

Em relação ao item 05 – **"Alternador mínimo 100ª" – ACATO** a alegação da recorrente.

IV – DA DECISÃO

Diante disso, afasto as alegações da IMPUGANTE e indefiro o pleito. Todavia, em análise do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, devido não haver qualquer tipo de óbices e devido a necessidade de se adequar o edital da licitação pela procedência dos argumentos dos itens 04 e 05 da IMPUGNANTE, OPTAMOS, por adequar o Item 04 no peso mínimo de 11.650 kg e por retirar a exigência do Item 05, por mera liberalidade da Administração Municipal, sem prejuízo de que o mesmo requisito seja empregado em licitações futuras.

Ante o exposto, dou PARCIAL provimento a impugnação interposta pela IMPUGANTE **LASS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, determinando que seja feita a retificação do edital do Pregão Presencial nº 09/2021, com definição de nova data de sessão pública de julgamento, nos termos dos argumentos acima lançados.

Notifique-se a empresa IMPUGNANTE deste decisão.

Santo Expedito, 28 de Maio de 2021.

Weverton de Almeida Trindade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico